



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil  
www.ppgoufsc.br e-mail: ppgoucontato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

## EDITAL Nº 04/2024/PPGO REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos à Concessão de Bolsas em nível de Mestrado e Doutorado segundo as Instruções Normativas 05/PPGO/2022 de 13 de junho de 2022, Resolução Normativa 3/2023/CPG/UFSC, DE 29 de setembro de 2023 e Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023.

### 1. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Discentes de mestrado e doutorado que tenham interesse em ter bolsa de estudos.
- 1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo discentes ingressantes no edital PPGO/UFSC nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, incluindo aqueles que já possuem bolsas CAPES DS, CNPq e FAPESC.
- 1.3 Os bolsistas CAPES SCBA e UNIEDU também deverão se inscrever para cumprimento do item III, Art. 3º da Resolução Nº 40/CPG/2010, de 11 de novembro de 2010.
- 1.4. Para concorrer as bolsas dos candidatos classificados, é necessário que estes estejam matriculados no Curso de Mestrado ou Doutorado ou aprovados e classificados no processo seletivo 2024 e que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
  - b) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
  - c) Dedicar-se prioritariamente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPGO e cumprir as normas das agências de fomento;
  - d) Não ter acúmulo de bolsas provenientes de agências públicas ou privadas de fomento, com exceção dos casos previstos nos regulamentos próprios das agências de fomento, que deverão ter anuência do (a) Orientador(a) e autorização do(a) Coordenador(a) do PPGO.
  - e) Não exercer atividades laborais externas ao PPGO, comprovadas em contrato de trabalho, que ultrapassem 20h semanais.

- f) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- g) Não ter recebido bolsa de agência de fomento por um período máximo de 24 meses (mestrado) e 48 meses (doutorado);
- h) Para os discentes que já completaram um ano de matrícula no curso, ter a proficiência em idiomas registrado no histórico escolar (proficiências em dois idiomas para o curso de doutorado e um idioma para o curso de mestrado).

**1.5.** A implementação da bolsa só ocorre para discentes matriculados. Caso o candidato contemplado esteja impossibilitado de fazer a matrícula no momento da implementação da bolsa, será chamado o próximo candidato da lista de classificação. No entanto, a lista classificatória será mantida, e esse candidato poderá ser contemplado com a próxima bolsa disponível após estar matriculado.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 13 de junho de 2024**, exclusivamente, pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-graduação (CAPG), pelo link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000080>, Processo: Seleção de Bolsistas - Edital Nº 04/2024/PPGO. O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados conforme indicado neste edital. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado e em formato *Portable Document Format* (.pdf), de forma a ser legível e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes. ~~Um e-mail com confirmação de envio do formulário será enviado pelo próprio Google e servirá como recibo da inscrição.~~

**2.2.** Documentos que **obrigatoriamente** deverão compor a documentação para a inscrição:

### **2.2.1. Mestrandos e Doutorandos ingressantes em 2024.**

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Declaração de que o candidato:
  - b.1) Dedicar-se-á exclusivamente ao curso; não acumulará bolsas; não possui vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); não recebe vencimentos (se afastado do trabalho), ou outros rendimentos, e de que não está aposentado (Anexo IIA); **OU**
  - b.2) Declaração de Acúmulos no caso de candidato que se enquadre em uma das seguintes situações: tenha vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); tenha outros rendimentos; já esteja recebendo bolsa proveniente de agência pública ou privada de fomento (Anexo IIB: versão no formato pdf do documento preenchido e assinado, disponibilizado no link <https://propg.ufsc.br/cbo/cbo-declaracao-de-acumulos-bolsas-capes/>).
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (referente aos anos 2020 até 2024) preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo IV). Os comprovantes deverão estar **no mesmo**

**arquivo que a tabela de produção intelectual, em formato .pdf,** e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados.

d.1) Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do mesmo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação).

d.2) Para a comprovação de artigo publicado, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do **periódico, dos autores e da data**.

e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, que contenha os dados de identificação e produção intelectual referente aos anos 2020 até 2024.

### **2.2.2. Mestrandos que ingressaram em 2023 e Doutorandos que ingressaram em 2022 e 2023:**

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

b) Declaração de que o candidato:

b.1) Dedicar-se-á exclusivamente ao curso; não acumulará bolsas; não possui vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); não recebe vencimentos (se afastado do trabalho), ou outros rendimentos, e de que não está aposentado (Anexo IIA); **OU**

b.2) Declaração de Acúmulos no caso de candidato que se enquadre em uma das seguintes situações: tenha vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); tenha outros rendimentos; já esteja recebendo bolsa proveniente de agência pública ou privada de fomento (Anexo IIB: versão no formato .pdf do documento preenchido e assinado disponibilizado no link <https://propg.ufsc.br/cbo/cbo-declaracao-de-acumulos-bolsas-capes/>).

c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);

d) Tabela de produção intelectual preenchida desde o ingresso no PPGO no curso no qual está matriculado com comprovação de todas as informações (Anexo IV). Os comprovantes deverão estar **no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual, em formato .pdf,** e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados;

d.1) Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do mesmo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação).

d.2) Para a comprovação de artigo publicado, basta anexar somente a cópia da primeira página do artigo, desde que contenha a identificação do **DOI, do periódico, dos autores e da data da publicação**. No caso de artigo aceito, anexar a versão do artigo aceito ou do e-mail da revista contendo obrigatoriamente a identificação do **DOI, do periódico, dos autores e data do aceite**.

d.3) Para a comprovação da submissão de trabalho para apresentação e publicação em anais de eventos (QUALIS A1 ou A2), anexar o .pdf da página do site do evento com a confirmação do envio, e a capa do jornal ou indicação no site de onde será publicado (apenas para mestrandos e doutorandos ingressantes em 2023). Somente serão considerados os trabalhos em que o candidato à bolsa seja o primeiro autor e que tenham coautoria de professor(es) permanente(s) do PPGO UFSC.

e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo V). O(s) documento(s) referente(s) à(s) Banca(s) Examinadora(s) deve(m) constar a data da realização da(s) mesma(s);

f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual desde o ingresso no curso do PPGO;

g) Histórico Escolar do curso em andamento no PPGO.

### **2.2.3. Doutorandos bolsistas que ingressaram em 2020 e 2021**

Para a renovação condicionada dos doutorandos bolsistas que ingressaram em 2020 e 2021, os(as) discentes deverão enviar o Anexo VI preenchido juntamente com a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

b) Declaração de que o candidato:

b.1) Dedicar-se-á exclusivamente ao curso; não acumulará bolsas; não possui vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); não recebe vencimentos (se afastado do trabalho), ou outros rendimentos, e de que não está aposentado (Anexo IIA); **OU**

b.2) Declaração de Acúmulos no caso de candidato que se enquadre em uma das seguintes situações: tenha vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); tenha outros rendimentos; já esteja recebendo bolsa proveniente de agência pública ou privada de fomento (Anexo IIB: .pdf do documento preenchido e assinado disponibilizado no link <https://propg.ufsc.br/cbo/cbo-declaracao-de-acumulos-bolsas-capes/>).

c) Da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e dos exames de proficiência (registrados no histórico escolar);

d) De, no mínimo, dois artigos, aceitos com DOI, ou publicados, em periódicos iguais ou superiores à classificação Qualis CAPES A4, comprovados com cópia da primeira página, no qual conste o nome do periódico, ano de publicação e nome dos autores, sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador (serão considerados artigos aceitos aqueles que possuírem o DOI). Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição dos documentos;

e) De, no mínimo, dois trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos (Qualis CAPES A1 e A2) comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de

apresentação do trabalho como comprovação), sendo o(a) discente o(a) primeiro(a) autor(a), com a participação do seu professor orientador. Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição dos documentos;

f) Descrição sucinta da etapa na qual a pesquisa da tese se encontra, com assinatura do professor orientador;

g) Descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante, incluindo a mobilidade acadêmica nacional ou internacional.

**2.3.** A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos conforme exigido neste edital.

**2.4.** O PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

### **3. DA RESERVA DE BOLSAS**

**3.1.** Este edital segue a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social como professores da rede pública, pessoas de baixa renda, quilombolas, ribeirinhos, entre outros. Todas as informações sobre legislação e orientações complementares podem ser encontradas no *website* da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFSC (<https://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao-nova/>).

**3.2.** Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das bolsas existentes no PPGO, não alocadas em editais anteriores, que deverão ser destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), e 8% (oito por cento) para pessoas nas categorias de vulnerabilidade socioeconômica, vide Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e Ofícios Circulares nº 4/2021/PROPG de 1º de março de 2021, e nº 16/2021/PROPG de 27 de maio de 2021.

**3.3.** O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição *online* uma declaração (Anexo VII) indicando a sua candidatura por meio da política de ações afirmativas. A Comissão se reserva o direito de solicitar documentação comprobatória adicional ao candidato, caso necessário.

**3.4.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para a concessão das bolsas reservadas à política de ações afirmativas, as bolsas remanescentes serão concedidas para a ampla concorrência.

**3.5.** O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas no momento da inscrição, concorrerá concomitantemente às bolsas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

**3.6.** O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas e que for aprovado(a) dentro do número das bolsas destinadas para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

#### **4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DESEMPENHO ACADÊMICO**

**4.1.** Para os(as) discentes ingressantes em 2024, será contabilizada a produção intelectual dos anos de 2020 a 2024. Os discentes ingressantes no doutorado e que fizeram o mestrado na UFSC não terão o desempenho acadêmico avaliado.

**4.2.** Para os(as) discentes ingressantes em 2020, 2021, 2022 e 2023, será contabilizada somente a produção intelectual publicada após o seu ingresso no PPGO.

**4.3.** Na pontuação final dos acadêmicos ingressantes em 2022 e 2023, o desempenho acadêmico irá compor 40% da nota final e a produção intelectual 60% da nota final.

**4.4.** Em relação ao desempenho acadêmico, serão contabilizadas apenas aquelas disciplinas realizadas durante o curso em andamento. Disciplinas validadas não serão contabilizadas.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Será considerado critério de eliminação e não homologação da inscrição o não atendimento aos requisitos descritos nos itens 1 (PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO) e 2 (DAS INSCRIÇÕES) deste edital.

##### **5.2. Critérios Classificatórios**

**5.2.1. Bolsas reservadas para ações afirmativas:** A distribuição das cotas de bolsa para pessoas que optaram por esta modalidade neste edital e que tiveram validados os critérios legais das ações afirmativas no seu ingresso, obedecerá a seguinte ordem:

a) Pós-graduandos(as) que declararem dedicação exclusiva (40 horas semanais) às atividades do PPGO, que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos e que, em caso de vínculo empregatício, estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;

b) Maior pontuação na avaliação do currículo e tabela de desempenho acadêmico, de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos na inscrição (item 2 DAS INSCRIÇÕES deste edital);

c) Pós-graduandos(as) cujas atividades laborais fora do âmbito do PPGO não ultrapassem 20 horas semanais, priorizando a menor carga horária de trabalho externo ao PPGO, que deve ser comprovada em documento emitido pela instituição de trabalho;

**5.2.2. Bolsas de ampla concorrência:** A distribuição de bolsas para os que optarem por esta modalidade obedecerá a seguinte ordem:

- a) Pós-graduandos(as) que declararem dedicação exclusiva (40 horas semanais) às atividades do PPGO, que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos e que, em caso de vínculo empregatício, estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- b) Maior pontuação na avaliação do currículo e tabela de desempenho acadêmico, de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos na inscrição (item 2 DAS INSCRIÇÕES deste edital);
- c) Pós-graduandos(as) cujas atividades laborais fora do âmbito do PPGO não ultrapassem 20 horas semanais, priorizando a menor carga horária de trabalho externo ao PPGO, que deve ser comprovada em documento emitido pela instituição de trabalho.

**5.2.3.** O acúmulo com outras atividades remuneradas e outros rendimentos deve ser considerado apenas se todos(as) os(as) discentes sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, mas liberados das atividades profissionais sem recebimento de vencimentos, já tiverem sido contemplados(as) no edital de seleção de bolsistas.

## **6. DA COMISSÃO DE BOLSAS**

**6.1.** A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/PPGO/2022.

**6.2.** A Comissão de Bolsas apresentará as listas em ordem classificatória dos(as) candidatos(as) de acordo com a seguinte ordem:

- a) Candidatos(as) aprovados(as) no item 5.2.1.
- b) Candidatos(as) aprovados(as) no item 5.2.2.

**6.3.** Composição da Comissão da Seleção de Bolsistas de Estudo **2024**:

- Professora Mariane Cardoso
- Professora Ana Lúcia S. Ferreira de Mello
- Professora Ariadne Cristiane Cabral da Cruz
- Professora Cleonice da Silveira Teixeira
- Doutorando Thalles Yurgen Balduino (representante discente no colegiado do PPGO)
- Mestranda Michely Cristina Goebel (representante discente no colegiado do PPGO)

## 7. CRONOGRAMA

Etapas do Processo	Datas ou Período
Período de inscrição	De 10 a 13 de junho de 2024
Homologação das inscrições	19 de junho de 2024
Período para recurso da homologação	Até às 18h de 21 de junho de 2024
Resultado do recurso	25 de junho de 2024
Resultado do processo seletivo	<del>01</del> 02 de julho de 2024
Período para recurso do processo seletivo	Até às 18h de <del>03</del> 04 de julho de 2024
Resultado do recurso e resultado final	Até <del>05</del> 08 de julho de 2024

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os recursos deverão ser realizados pelo link específico disponível no site, de acordo com o cronograma. Recursos enviados para o e-mail do PPGO ou qualquer membro da Comissão de Bolsas não serão respondidos.

**8.2.** As bolsas serão concedidas de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

**8.3.** O(A) discente bolsista deverá dedicar-se prioritariamente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Os(As) discentes bolsistas, em fase de coleta de dados, somente poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval da Coordenação do PPGO.

**8.4.** Este edital tem validade até julho de 2025.

**8.5.** Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Florianópolis, 18 de maio de 2024.

Aprovado pelo Colegiado Delegado em 24 de maio de 2024.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 04/PPGO/2024  
REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Mestrado ingressante no ano de: \_\_\_\_\_

Doutorado ingressante no ano de: \_\_\_\_\_

Sou bolsistas SCBA/CAPES e UNIEDU (    )

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

**ANEXO IIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu ..... declaro, que durante o período de vigência da bolsa, dedicar-me-ei exclusivamente ao curso; não acumularei bolsas; não desenvolverei atividades profissionais remuneradas; não receberei vencimentos se afastado do trabalho e de que não estou aposentado.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) discente**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IIB



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Federal de Santa Catarina, no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de Escolher um item., em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa  Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input checked="" type="radio"/> CLT	<input type="radio"/> Pessoa Jurídica	<input type="radio"/> Regime Jurídico Único	<input type="radio"/> Temporário Lei 8019/74	<input type="radio"/> Contrato por prazo determinado Lei 9601/98
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Seção CNAE*:	Escolher um item.		Divisão CNAE*:	Escolher um item.

Tipo de Vínculo 2				
<input checked="" type="radio"/> CLT	<input type="radio"/> Pessoa Jurídica	<input type="radio"/> Regime Jurídico Único	<input type="radio"/> Temporário Lei 8019/74	<input type="radio"/> Contrato por prazo determinado Lei 9601/98
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Seção CNAE*:	Escolher um item.		Divisão CNAE*:	Escolher um item.

Tipo de Vínculo 3				
<input checked="" type="radio"/> CLT	<input type="radio"/> Pessoa Jurídica	<input type="radio"/> Regime Jurídico Único	<input type="radio"/> Temporário Lei 8019/74	<input type="radio"/> Contrato por prazo determinado Lei 9601/98

## 2- Outros Rendimentos:

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
2-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
3-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

## 3- Bolsas Declaratórias:

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
 SIM  NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
 SIM  NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
 SIM  NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
 SIM  NÃO

Local e data:  Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura

do(a)

beneficiário(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu ..... declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e na documentação comprobatória, e desde já autorizo a verificação dos dados. Declaro ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de bolsas do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGO-UFSC) na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) discente**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IV  
AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Nome completo: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1. Artigos Completos publicados ou aceitos (com DOI) em periódicos

	Critérios*	Autoria	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
		Primeiro autor	100 pts		
1.1 Artigos com coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 100% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 50% da pontuação	Indexados Qualis A1	Coautoria	50 pts		
		Primeiro autor	85 pts		
1.2 Artigos SEM coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 20% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 10% da pontuação	Indexados Qualis A2	Coautoria	42,5 pts		
		Primeiro autor	70 pts		
1.3 Para discentes ingressantes em 2024, considerar somente: a) Se o discente é primeiro autor, 100% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 50% da pontuação	Indexados Qualis A3	Coautoria	35 pts.		
		Primeiro autor	50 pts		
	Indexados Qualis A4	Coautoria	25 pts		
		Primeiro autor	30 pts		
	Indexados Qualis B1	Coautoria	15 pts		
		Primeiro autor	15 pts		
	Indexados Qualis B2	Coautoria	7,5 pts		
		Primeiro autor	5 pts		
	Indexados Qualis B3-C Ou sem qualis	Coautoria	2,5 pts		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

2. Resumos em Anais

	Critério	Autoria	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
2.1 Artigos com coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 100% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 50% da pontuação	Indexados Qualis A1 ou A2	Primeiro autor	12 pts		
		Coautoria	6 pts		
2.2 Artigos SEM coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 20% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 10% da pontuação	Indexados Qualis A3, A4 ou B1	Primeiro autor	8 pts		
		Coautoria	4 pts		
2.3 Para discentes ingressantes em 2024, considerar somente: a) Se o discente é primeiro autor, 100% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 50% da pontuação	Indexados Qualis B2 - C ou sem qualis	Primeiro autor	4 pts		
		Coautoria	2 pts		
2.4 Serão aceitos até 3 trabalhos por evento (por ano)	Resumos enviados (não publicados) para congressos com anais (A1-A2) como primeiro autor (apenas para discentes INGRESSANTES MESTRADO 2023 e DOUTORADOS 2022/2023)		2 pts		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

3. Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica** (apenas para discentes ingressantes MESTRADO 2024)	5 pts por semestre (máximo de 2 semestres)			
<b>TOTAL</b>				

\* Considerar o Qualis relativo ao quadriênio 2017-2020.

\*\* Apresentar certificado que comprove a condição de bolsista emitido pela IES/agência de fomento.

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Nome: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade de disciplinas	Total
• Aproveitamento nas disciplinas registrado no histórico escolar*  • Soma-se o total atingido e divide-se pela quantidade de disciplinas	Cada disciplina cursada com NOTAS 9,0 a 10 – 5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 8,0 a 8,9 – 2,5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 7,0 a 7,9 – 0,5 pontos		
Número de pontos divididos pelo número de disciplinas cursadas		<b>Subtotal 1</b>	

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade	Total
Coorientação**	TCC (graduação) – 2 pontos		
Bancas (titular)**	TCC (graduação) - 1 ponto		
Bancas (suplente)**	TCC (graduação) – 0,5 ponto		
		<b>Subtotal 2</b>	

<b>TOTAL FINAL (subtotal 1 + subtotal 2)</b>	
--	--

\* Somente será considerado o que constar no histórico escolar do(a) discente.

\*\* Somente serão aceitos comprovantes com assinatura da comissão de TCC incluindo a data da Banca Examinadora no período do curso MESTRADO/DOUTORADO.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) discente**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

**ANEXO VI**

**DOUTORANDOS BOLSISTAS INGRESSANTES 2020 e 2021**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_ **Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Documentação comprobatória DOUTORANDO:**

- a) Da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e dos exames de proficiência (registrados no histórico escolar);
- b) De, no mínimo, dois artigos, aceitos ou publicados em periódicos iguais ou superiores à classificação Qualis CAPES A4, comprovados com cópia da primeira página, no qual conste o nome do periódico, ano de publicação e nome dos autores, sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador (serão considerados artigos aceitos aqueles que possuírem o DOI). Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição dos documentos;
- c) De, no mínimo, dois trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos (Qualis CAPES A1 e A2) - comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação), sendo o(a) discente o primeiro autor, com a participação do seu professor orientador. Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição dos documentos;
- d) Descrição sucinta da etapa na qual a pesquisa da tese se encontra, com assinatura do professor orientador;
- e) Descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante, incluindo a mobilidade acadêmica nacional ou internacional.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

Eu ..... declaro ter me candidatado pela política de ações afirmativas, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e Ofícios Circulares nº 4/2021/PROPG de 1º de março de 2021, e nº 16/2021/PROPG de 27 de maio de 2021, no ato da inscrição no processo seletivo para concessão e bolsas de estudo para os cursos Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso a Comissão de Bolsas solicite documentação comprobatória adicional (por e-mail), essa deverá ser enviada no prazo de 01 (um) dia útil após a solicitação. O não envio da documentação solicitada levará o(a) discente a participar por ampla concorrência.

Pretos, Pardos ou Indígenas

Inscrito no CAD Único

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) discente**